



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Considerando que as Secretarias Municipais, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

2.1.2. Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.1.3. Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário aquisição de materiais de expediente para o bom e perfeito funcionamento desta administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

2.2.1. Considerando que o quantitativo dos itens constantes neste Termo foi definido com base no histórico de consumo, e por este motivo, é extremamente necessária a aquisição desses insumos para o regular desenvolvimento das atividades administrativas das Secretarias Municipais.

2.3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

2.3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

2.3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

2.3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

2.3.4. Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

4.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	CULT	AGRIC	OBRAS	MAMB	SECRETARIA DE SAÚDE								SEC. DO TRAB. E DES. SOCIAL						QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL			
							CAPS	HOSP	A.BÁS	SEC SAÚDE	ASS. FARM	ENDEMIAS	VIG. SAN.	FINAN	EDUC	SCFV	CRAS	CREAS P.	IGD PBF	CRIANÇA F.				STDS	IGD SUAS	
1	ADESIVO REDONDO PARA FECHAR CARTA (AMARELO/DOURADO/PRATA)	CARTELA	0	0	0	0	0	0	20	20	20	30	20	20	20	0	3	0	0	0	0	0	0	153	R\$ 3,62	R\$ 553,86
2	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01 NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	2	0	0	0	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0	0	67	R\$ 4,74	R\$ 317,58
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 MEDINDO 9CM DE ALTURA E 13CM DE LARGURA, COM TINTA NA COR (AZUL, PRETA E VERMELHA) RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO.	UNIDADE	5	10	5	0	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	20	20	10	10	10	5	185	R\$ 3,31	R\$ 612,35	
4	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO COM SUPORTE PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO E LOUSA, COM CARPETE OU FELTRO DE 8MM, MEDINDO 15CM X 6CM X 4CM.	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	0	10	5	0	3	5	200	5	2	2	2	2	245	R\$ 3,06	R\$ 749,70	
5	APITO DE PLÁSTICO POPULAR, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	8	5	4	4	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50	
6	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO, RÍGIDO, MODELO SIMPLES, RETANGULAR, OU REDONDO, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA.	UNIDADE	15	0	0	0	0	20	50	100	50	30	30	20	1900	10	5	2	2	2	2	2	2260	R\$ 0,43	R\$ 971,80	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	BANDEJA PORTA EXPEDIENTE EM ACRILICO CRISTAL DE 03 ANDARES, TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	R\$ 46,43	R\$ 975,03
8	BANDEJA PORTA EXPEDIENTE EM ACRILICO CRISTALDE 02 ANDARES, TAMANHO OFICIO.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 33,09	R\$ 165,45
9	BARBANTE DE SISAL ROLO COM 700G	ROLO	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	125	R\$ 11,94	R\$ 1.492,50
10	BEXIGA PCT COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	PACOTE	2	0	0	0	10	10	50	20	20	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	452	R\$ 7,11	R\$ 3.213,72
11	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST IT) COM 01 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA NA COR AMARELO FLUORESCENTE 76MM X 102MM, REPOSICIONAVEL, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 75G/M², ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR.	PCT	0	0	0	0	10	10	50	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 5,75	R\$ 690,00
12	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO (POST IT) COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA NAS CORES VERDE, AMARELO, ROSA e AZUL FLUORESCENTE 38MMX50MM, REPOSICIONAVEL, COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRILICA, 75G/M², ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
13	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHO) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, NÃO TÓXICA, MEDINDO 45MM X 17MM X 07MM.	UNIDADE	40	2	0	0	100	100	200	100	200	200	200	200	40	1000	0	0	0	0	0	0	2082	R\$ 0,38	R\$ 791,16
14	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS GRAFITE E LAPISEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 MM X 21 MM X 0,7MM.	UNIDADE	0	0	0	0	100	100	200	100	100	200	200	200	0	100	10	5	2	2	2	2	1128	R\$ 0,61	R\$ 688,08
15	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS	UNIDADE	0	0	0	0	200	200	400	200	200	400	400	400	0	1000	0	0	0	0	0	0	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	CADERNO 08 MATERIAS CAPA FLEXIVEL 160 FOLHAS COM ESPIRAL, DIMENSOES 203 X 280 MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	20	20	10	10	20	10	10	10	0	50	0	0	0	0	0	0	140	R\$ 4,40	R\$ 616,00	
17	CADERNO 14 BROCHURA, 96 FOLHAS PAUTADAS E COSTURADAS, DIMENSOES MINIMAS: 140 X 200MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	20	20	10	10	20	10	10	10	0	150	0	0	5	20	0	0	0	350	R\$ 2,86	R\$ 1.001,00
18	CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA 200 FOLHAS, ESPIRAL, DIMENSOES 203 X 280 MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 8,86	R\$ 886,00	
19	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, 200 FOLHAS COM ESPIRAL, DIMENSOES MINIMAS: 280MMX200MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40	
20	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, 96 FOLHAS COM ESPIRAL, DIMENSOES MINIMAS: 280MMX200MM	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20	
21	CADERNO SECRETARIA CAPA DURA 100 FOLHAS UNIVERSITARIO, CARACTERISTICAS BOLSA PLASTICA, MARCADORES ADESIVOS, CALENDARIO (3 ANOS), PLANEJAMENTO ANUAL, PROJETOS, MILO COM INFORMACOES E DICAS PARA O DIA A DIA EXECUTIVO, FOLHAS PAUTADAS, 100 FOLHAS ÚTEIS, FORMATO: 200MMX275MM.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	20	20	10	10	20	10	10	10	30	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 11,80	R\$ 1.416,00	
22	CAIXAS PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO (POLIETILENO), CORES VARIADAS, POLIONDA, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 350MM X 250MMX 130MM.	UNIDADE	10	20	0	0	0	0	0	0	20	10	10	20	40	10	10	20	150	150	20	20	150	20	10	10	10	10	540	R\$ 2,95	R\$ 1.593,00		
23	CALCULADORA MÉDIA, TELA INCLINADA COM 12 DÍGITOS MEDIDAS: 15 X 113 CM COM PILHA, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO.	UNIDADE	0	2	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	20	30	5	5	20	30	5	2	2	2	3	2	105	R\$ 16,66	R\$ 1.749,30	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA 0,7, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPOMATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO LUBRIFICANTE.	UNIDADE	250	50	200	0	150	0	150	300	300	300	150	150	150	14	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4864	R\$ 0,61	R\$ 2.967,04
25	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO DE POLIÉSTER, ESPESSURA DO TRAÇO: 2,5MM OU 5,0MM, CONTENDO 2,5G, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. MEDINDO 120MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	10	4	0	0	50	0	100	150	100	100	100	100	50	100	10	5	3	3	3	2	3	843	R\$ 1,22	R\$ 1.028,46			
26	CANETA HIDROGRÁFICA ESCRITA FINA, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTOJO	0	0	0	0	30	10	30	30	30	30	10	10	10	0	75	0	0	0	0	0	0	205	R\$ 4,94	R\$ 1.012,70			
27	CANETA HIDROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, ESTOJO COM 12 CORES.	ESTOJO	0	0	0	0	30	10	30	30	30	10	10	10	10	75	0	0	0	0	0	0	0	205	R\$ 9,60	R\$ 1.968,00			
28	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO (AZUL, VERMELHO, PRETO), COM CARGAS MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO DE CORPO CILÍNDRICO, ANATÔMICO, PONTA DE POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE.	UNIDADE	0	0	0	0	50	50	100	150	100	100	100	100	0	500	40	20	10	10	10	10	10	1260	R\$ 3,87	R\$ 4.876,20			
29	CANETA PARA DVD/CD NAS CORES AZUL E PRETA, TINTA PERMANENTE, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A ÁGUA, PONTA FINA.	UNIDADE	0	0	0	0	30	100	100	100	150	100	100	100	0	20	1	1	1	1	1	1	1	707	R\$ 2,21	R\$ 1.562,47			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR PRETA. (PACOTE COM 100 UNIDADES), MEDINDO 210MM X 297MM.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 28,16	R\$ 281,60			
31	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4 NA COR TRANSPARENTE. (PACOTE COM 100 UNIDADES), MEDINDO 210MM X 297MM.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 33,44	R\$ 334,40		
32	CARTOLINA DUPLA FACE DIVERSAS CORES, DUPLA FACE, COM FORMATO 50X65CM, GRAMATURA 150G, ESPECIFICADO NA EMBALAGEM - COR FORTE.	FOLHAS	30	0	0	0	0	0	0	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	5500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,23	R\$ 7.416,90
33	CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50CM X 66CM, 120G, CORES VARIADAS	FOLHAS	50	0	0	0	0	0	100	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	5500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,49	R\$ 2.964,50
34	CD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,31	R\$ 393,00	
35	CLIPS 1/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 100 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE	CAIXA	0	0	0	0	0	0	10	10	20	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	30	150	6	2	3	3	3	3	3	3	3	3	R\$ 1,63	R\$ 493,89	
36	CLIPS 2/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 100 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	CAIXA	0	0	0	2	0	20	20	40	60	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	30	150	15	10	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 1,64	R\$ 708,48	
37	CLIPS 3/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 50 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	CAIXA	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	150	15	15	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 1,59	R\$ 376,83	
38	CLIPS 4/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 50 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	CAIXA	15	0	2	0	10	10	10	20	30	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	30	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,63	R\$ 484,11	
39	CLIPS 6/0 EM AÇO NIQUELADO CX COM 50 UNIDADES, ANTI-OXIDANTE.	CAIXA	15	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	150	20	10	10	10	10	10	10	10	10	R\$ 1,98	R\$ 568,26		
40	COLA BRANCA TUBO DE 90G, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, E TRANSPARENTE AO SECAR.	UNIDADE	90	4	0	0	0	20	10	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	30	400	40	20	5	5	5	5	5	5	5	5	R\$ 1,05	R\$ 744,45	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CFis. 529
Rubrica

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: eplcapistranoce@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	COLA COLORIDA 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM 25G - CORES SORTIDAS.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 7,03	R\$ 1.124,80
42	COLA COLORIDA 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM GLITTER COM 25G - CORES SORTIDAS.	CAIXA	90	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	R\$ 7,44	R\$ 1.785,60
43	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO TUBO COM 10G, COMPOSTA DE GLICERINA, E RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UNIDADE	150	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	250	0	0	0	0	0	0	432	R\$ 1,50	R\$ 648,00
44	COLA PLÁSTICA PARA ISOPORIEVA TUBO COM 90G	UNIDADE	80	4	0	0	0	20	10	20	20	10	10	400	0	0	0	0	0	0	584	R\$ 2,17	R\$ 1.267,28
45	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO 01 KG	PACOTE	0	0	0	0	0	2	0	0	2	0	0	20	40	10	5	5	5	5	99	R\$ 30,54	R\$ 3.023,46
46	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO 01 KG	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 28,85	R\$ 577,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	COPO, PARA CAFÉ, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TÓXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	30	30	50	0	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	0	0	0	0	0	0	570	R\$ 1,41	R\$ 803,70
49	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE RESINATUBO COM 18ML, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERROS ESFEROGRÁFICOS, DIDATILOGRAFICO, XEROX, FAX, IMPRESSORA, TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	10	0	24	0	50	20	50	50	50	30	30	30	20	100	100	50	50	50	20	50	834	R\$ 1,16	R\$ 967,44				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	DVD-RW VIRGEM REGRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4X, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UNIDADE	110	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	410	R\$ 1,11	R\$ 455,10
51	E.V.A ATOALHADO TAMANHO 40 X 48, CORES SORTIDAS	FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	30	20	2	2	3	2	2	2	2	2	1064	R\$ 3,65	R\$ 3.883,60
52	E.V.A COM GLITER, TAMANHO 40 X 48, CORES DIVERSAS	FOLHAS	0	0	0	30	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	7500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7580	R\$ 5,06	R\$ 38.354,80
53	E.V.A GRANDE TAMANHO 40 X 60, CORES SORTIDAS	FOLHAS	0	0	0	30	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	6000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6080	R\$ 1,48	R\$ 8.998,40
54	ELÁSTICO AMARELO OURO N.º 18 PACOTES DE 500G (LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA).	PACOTE	0	0	0	10	30	30	10	10	10	10	10	10	10	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	R\$ 9,38	R\$ 1.266,30
55	ENVELOPE CARTA MEDINDO 114MM X 162MM, COR BRANCA	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
56	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT NATURAL 310MM X 410MM, TIPO SACO COMUM, (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES/ENVELOPE)	PACOTE	50	1	0	0	2	3	10	3	3	3	3	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	R\$ 30,08	R\$ 2.316,16
57	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT NATURAL 260MM X 360MM, TIPO SACO COMUM, (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES/ENVELOPE)	PACOTE	50	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	61	R\$ 23,33	R\$ 1.423,13
58	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT NATURAL 370MM X 450MM, TIPO SACO COMUM, (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES/ENVELOPE)	PACOTE	50	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	63	R\$ 21,59	R\$ 1.360,17
59	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO 176MM X 250MM, TIPO SACO COMUM, COR AMARELA, (PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES/ENVELOPE)	PACOTE	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	72	R\$ 6,21	R\$ 447,12	
60	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT OURO 240MM X 340MM, TIPO SACO COMUM, COR AMARELA	UND	150	0	0	0	80	80	80	80	80	80	80	80	80	100	70	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	860	R\$ 0,21	R\$ 180,60



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

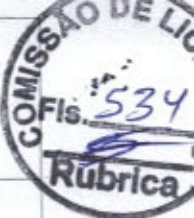
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: cplcapistranoce@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	ENVELOPE SACO BRANCO OFFSET 240MM X 340MM. (PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES/ENVELOPE)	PACOTE	0	1	50	0	2	2	3	10	3	3	3	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	117	R\$ 32,70	R\$ 3.825,90
62	ESTILETE LÂMINA DE AÇO ESTREITA 9MM, CORPO POLIPROPILENO CRISTAL RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UNIDADE	20	3	0	0	10	10	20	50	10	10	10	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	R\$ 1,44	R\$ 306,72
63	ESTILETE LÂMINA DE AÇO LARGO 18MM, CORPO POLIPROPILENO RÍGIDO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UNIDADE	15	2	0	0	0	0	0	0	0	0	20	70	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	115	R\$ 1,63	R\$ 187,45
64	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS TAMANHO A4, CONTENDO 20 ETIQUETAS EM CADA FOLHA	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	R\$ 26,25	R\$ 26,25
65	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA EM AÇO INOX CROMADO, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM.	UNIDADE	5	4	5	0	10	10	20	30	10	10	10	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	214	R\$ 1,84	R\$ 393,76
66	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA, EM AÇO CROMADO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	5	5	5	5	5	5	5	5	60	R\$ 2,75	R\$ 165,00	
67	FITA ADESIVA COLORIDA 50MM X 15M	ROLO	30	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00	
68	FITA ADESIVA MATERIAL DE PAPEL KRAFT TIPO GOMADA 38MM X 50M COM 80G.	ROLO	30	5	5	15	30	30	60	80	30	30	30	50	200	100	20	10	10	10	10	10	10	10	15	770	R\$ 7,75	R\$ 5.967,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (TIPO DUREX), TAMANHO 12 X 30 MM, DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	30	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10	50	30	20	20	20	20	20	20	20	20	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00	
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 X 40 MM DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ROLO	30	0	0	5	30	30	60	80	30	30	30	0	50	30	20	20	20	20	20	20	20	20	525	R\$ 1,34	R\$ 703,50	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

71	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MM X 50 M DORSO EM CELOFANE E ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL. EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	R\$ 3,75	R\$ 281,25	
72	FITA DE CETIM NA COR AZUL 10MMX10MX100% POLIESTER, UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, COMO LAÇOS, DECORACÃO DE AMBIENTES, ARTESANATO, FITA DE EXCELENTE QUALIDADE.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 2,18	R\$ 196,20
73	FITA DE CETIM NA COR ROSA 10MMX10MX 100% POLIESTER, UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, COMO LAÇOS, DECORACÃO DE AMBIENTES, ARTESANATO, FITA DE EXCELENTE QUALIDADE.	ROLO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 2,20	R\$ 198,00	
74	FITA DE CETIM DIVERSAS CORES 10MMX10M 100% POLIESTER, UTILIZADA PARA DIVERSAS FINALIDADES, COMO LAÇOS, DECORACÃO DE AMBIENTES, ARTESANATO, FITA DE EXCELENTE QUALIDADE.	ROLO	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,97	R\$ 2.389,80
75	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 30MM X 50MTS	ROLO	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 7,26	R\$ 1.851,30
76	FOLHA DE ISOPOR, MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50 CM DE LARGURA E 10 MM DE ESPESURA.	UNID	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 3,93	R\$ 2.515,20	
77	FOLHA DE ISOPOR, MEDIDAS DE 1MT DE COMPRIMENTO POR 0,50 CM DE LARGURA E 20 MM DE ESPESURA.	UNID	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 5,10	R\$ 3.213,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

78	FORMULÁRIO CONTINUO 01 VIA MEDINDO 240MM X 280MM, 80 COLUNAS COR BRANCA, CAIXA COM 3.000 FOLHAS, MICRO SERRILHADO.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	R\$ 174,97	R\$ 1.399,76
79	FORMULÁRIO CONTINUO 02 VIAS MEDINDO 240MM X 280MM, 80 COLUNAS COR BRANCA, CAIXA COM 1.500 FOLHAS, MICRO SERRILHADO, GRAMATURA: 60G.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 213,18	R\$ 1.065,90
80	GARFO, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, EMBALAGEM: 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PCT	0	2	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	5	0	0	0	0	0	47	R\$ 6,53	R\$ 306,91
81	GIZ DE CERA, DESTINADO A CRIANÇAS, FORMATOS REDONDO, ESTOJO COM 12 CORES. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 12,5X15,2X1,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 154G, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	CAIXA	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	R\$ 2,82	R\$ 648,60
82	GLITTER ESCOLAR - TUBO CONTENDO 03 GRS - CORES SORTIDAS	UNIDADE	10	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2040	R\$ 5,72	R\$ 11.668,80	
83	GRAMPEADOR DE MESA PARA 25 FOLHAS - GRAMPOS 26/6, ESTRUTURA METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, DURÁVEL PARA GRAMPEAR, CAPACIDADE PARA 8 FOLHAS DE 75G/M² (GRAMPO ABERTO), 25 FOLHAS DE 75G/M² (GRAMPO FECHADO).	UNIDADE	6	4	2	2	10	20	20	10	10	10	10	10	30	50	20	10	10	10	10	264	R\$ 17,21	R\$ 4.543,44	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



84	GRAMPEADOR MEDIO PARA GRAMPOS 23/13 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 60 FOLHAS, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPOXI, BASE DE BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO.	UNIDADE	5	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	15	6	2	2	2	2	2	2	0	0	0	0	0	57	R\$ 47,16	R\$ 2.688,12
85	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/12 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPOXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIA DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL, BASE DE BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO.	UNIDADE	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	15	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	66	R\$ 80,67	R\$ 5.324,22	
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 106/8 CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50	
87	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	CAIXA	10	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	R\$ 8,20	R\$ 451,00		
88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	CAIXA	10	2	4	5	20	10	20	30	10	10	10	10	10	30	10	10	30	10	10	10	10	10	2	10	2	253	R\$ 3,24	R\$ 819,72			
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 9/12 CAIXA COM 5.000 UNIDADES EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO.	CAIXA	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	6	2	2	2	2	2	2	2	2	2	65	R\$ 12,42	R\$ 807,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

109	PAPÉL DUPLEX A4 PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES SORTIDAS.	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 11,88	R\$ 3.564,00		
110	PAPÉL FOTOGRÁFICO GLOSSY PACOTE COM 50 FOLHAS GRAMATURA 180GM². 210 X 297MM	PACOTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 18,53	R\$ 555,90		
111	PAPÉL LAMINADO, 48X60, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL COM GRAMATURA DE 60GR / M2, CORES DIVERSAS	FOLHAS	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00		
112	PAPÉL MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66MM X 96MM.	FOLHAS	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	4000	R\$ 0,69	R\$ 2.760,00
113	PAPÉL ONDULADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X80CM CORES SORTIDAS	FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 1,89	R\$ 378,00		
114	PAPÉL SEDA CORES MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X60CM SORTIDAS.	FOLHAS	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 0,33	R\$ 3,30		
115	PAPÉL TIPO A3 SUPER BRANCO DE CELULOSE VEGETAL, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 90G, MEDINDO 297MM X 420MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 21,90	R\$ 109,50		
116	PAPÉL TIPO A4 RECICLADO DE CELULOSE VEGETAL COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	0	20	0	20	10	10	20	50	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 20,34	R\$ 3.254,40		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

134	PERFURADOR PARA PAPEL PARA PERFORAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS.	UNIDADE	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	R\$ 177,66	R\$ 5.862,78
135	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PALITO AAA. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PACOTE	0	0	0	0	10	20	20	10	10	10	10	10	0	0	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	220	R\$ 4,35	R\$ 957,00
136	PILHA ALCALINA 1,5V TAMANHO PEQUENO AA. EMBALAGEM COM 02	PACOTE	0	0	0	0	20	40	40	20	20	20	20	20	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	R\$ 3,98	R\$ 915,40
137	PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE.	UNIDADE	5	3	0	0	30	20	40	50	20	20	20	20	0	0	720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	928	R\$ 1,53	R\$ 1.419,84
138	PINCEL DE PELO CHATO N.º 02	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 2,05	R\$ 10,25
139	PINCEL DE PINTURA ESPESURA FINA CHATO 484 N°4	UNIDADE	5	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 2,40	R\$ 36,00
140	PINCEL DE PINTURA ESPESURA GROSSO CHATO 484 N°12	UNIDADE	5	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	10	6	4	4	4	4	4	4	4	4	851	R\$ 5,34	R\$ 4.544,34
141	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOLT	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	R\$ 15,41	R\$ 847,55
142	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA, POTENCIA 40W, 110/220V BIVOLT	UNIDADE	0	0	0	0	2	0	10	10	2	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74	R\$ 14,17	R\$ 1.048,58
143	PORTACANETA/LAPIS/CLIQUE/LEMBRETE CONJUGADO (3 EM 1) EM ACRILICO, MEDINDO 140MMX120MMX70MM.	UNIDADE	0	0	0	0	0	5	0	0	5	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
144	PRANCHETA EM MDF COM PEGADOR DE METAL, MEDINDO 216MM X 356MM.	UNIDADE	0	0	10	0	10	10	20	30	10	20	10	20	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
145	PRATO EM PLASTICO, FUNDO, DESCARTAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5	5	5	0	5	5	5	10	5	5	5	5	20	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85	R\$ 1,87	R\$ 158,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146	PRATO, EM PLÁSTICO, RASO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5	5	5	0	5	0	5	5	5	5	5	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	85	R\$ 2,45	R\$ 208,25
147	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 30CM, MILIMETRADA, COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UNIDADE	10	0	5	0	10	30	30	10	30	30	15	75	8	4	4	4	4	4	4	4	4	287	R\$ 0,88	R\$ 252,56
148	REGUA EM MATERIAL ACRÍLICO DE 50CM, MILIMETRADA, COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UNIDADE	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0	0	0	0	0	0	0	0	53	R\$ 2,01	R\$ 106,53	
149	TAXINHAS PARA FLANELÓGRAFO COM 50 UNIDADES - ALFINETE COLORIDOS	CAIXA	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	45	R\$ 5,18	R\$ 233,10	
150	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS AREDONDADAS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E NIQUELADA, CABO DE PLÁSTICO	UNIDADE	10	3	0	0	20	0	0	0	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	0	0	483	R\$ 2,72	R\$ 1.313,76	
151	TESOURA GRANDE DE 21CM COM CABO ANATÔMICO PRETO EM POLIPROPILENO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO.	UNIDADE	10	1	1	0	10	10	20	10	10	10	5	25	40	20	10	10	10	10	10	10	232	R\$ 54,30	R\$ 12.597,60	
152	TINTA GUACHE, KIT COM 6 CORES (BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO), FRASCO INQUEBRÁVEL DE 250G COM TAMPA DE ROSCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	800	0	0	0	0	0	0	0	0	0	820	R\$ 4,57	R\$ 3.747,40	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

153	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML NAS CORES AZUL E PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS	TUBO	0	2	2	0	10	10	20	10	10	10	10	10	10	10	10	20	40	6	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	168	R\$ 3,02	R\$ 507,36
154	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES (AZUL, VERMELHA E PRETA). FRASCO 20ML (TIPO PIT STOP, RADEX, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	15	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	245	R\$ 4,25	R\$ 1.041,25
155	TINTA PARA TECIDO FOSCA TUBO COM 37 ML, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS	CAIXA	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 21,84	R\$ 436,80	
156	TNT LARGURA 1,40 ROLO COM 50 METROS CORES DIVERSAS	ROLO	0	0	0	0	3	3	3	5	10	3	3	3	3	3	3	3	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	R\$ 79,87	R\$ 10.383,10		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe do Setor de Compras (Aline Bandeira da Silva – Portaria n° 365/2018).

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 413.138,36 (quatrocentos e treze mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).**

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Menor Preço por Item

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-MAIL: cplcapistranoce@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

10.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

10.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 10.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Administração Pública obriga-se a:
- 11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;
- 11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
- 11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;
- 11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregues os fornecimentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.
- 12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Capistrano e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.
- 12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:
- I. Advertência;
 - II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
 - III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;
- 12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
 - b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.
- 12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.
- 12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- ### **13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
- 13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).
- ### **14. DO PAGAMENTO**
- 14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº **02.05.01/2019**.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

- 15.1. Parcelado conforme a necessidade.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.

17. DO REAJUSTE ECONÔMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: ____/____/____

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) Secretaria(s) de _____, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº ____/____/____, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____, EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, ____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IA – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA.

No dia ____ de ____ do ano de _____, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, – Capistrano – Ceará, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do **Pregão Eletrônico n.º ____/____**, cujo objeto é o **registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Capistrano, Estado do Ceará**, conforme especificações constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

1.1. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado no cadastro de reserva, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____.						
TELEFONE: _____ . EMAIL: _____.						
UNIDADE GESTORA: _____.						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Assinam esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, ____ de ____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

PREGOEIRO (A)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

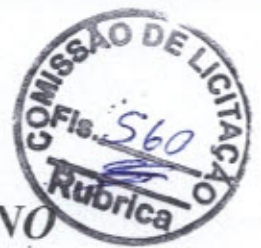


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

CADASTRO DE RESERVA: (EMPRESA)	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e do outro _____, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº – CEP: 62.748-000, Centro – Capistrano, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, Sr(a). _____, CPF Nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa _____, com endereço na _____, nº ____ Bairro _____ CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, RG nº _____ - SSP/____, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº ____/____, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 7.892/2013, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento as Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o registro de preços visando as aquisições futuras e eventuais de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria _____ do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____ reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E A PROPOSTA.

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____ e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº _____, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;
- 8.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.
- 8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;
- 8.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;
- 8.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 8.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

8.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

9.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

9.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

9.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

9.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

10.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

10.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

10.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

13.1. Parcelado conforme a necessidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até ____ de ____ de 20____, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

15.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS

16.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

16.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

16.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

16.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

17.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

17.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Capistrano/CE, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: Edital nº _____

_____(nome da empresa)_____, ____ (CNPJ)____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____,
____(cidade)____, ____ Estado____, Declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(local e data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: Edital nº _____

_____(nome da empresa)_____, ____ (CNPJ)____, sediada na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, ____ (cidade)____, ____ Estado____, Declaração, para fins do disposto no artigo 27, inciso V da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

(local e data)

(representante legal)